CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULAS da Reunião Ordinária n° 337

Tipo: Videoconferência.
Data: 16 de junho de 2023
Hora: 15:00 horas
Encerramento: 16:00 horas

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	**Abertura**	**Eng. Mec. José Ariosvaldo Alves da Silva**	-Na qualidade de Coordenador da CEMMQ, declara aberta a Sessão Ordinária nº **337** às 15h20min.,, após comprovação do quórum regimental, participando de forma virtual, os seguintes Conselheiros: **Amauri de Almeida Cavalcante, Júlio Saraiva Torres Filho** e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Eletricista **Antônio da Cunha Cavalcanti.** **-Apoio Técnico e Administrativo:** (TI do Crea/PB), **Josimar Sobrinho,** o (Assessor de Assistência aos Colegiados, **Valdir Oliveira**) e o Sub-Gerente de Fiscalização, **Josemar Souza do Nascimento.** .
2.0	**Discussão/Aprovação de Atas**	**Eng. Mec. José Ariosvaldo Alves da Silva**	-Apreciação da Súmula **Nº 335** de (14.04.2023) e da Súmula **336** de (10.05.2023) – Sessão Ordinária **- (Proc. 1177121/2023)** que foram apreciadas e aprovadas por unanimidade.
3.0	**Informes**	**Eng. Mec. José Ariosvaldo Alves da Silva**	**-**O Coordenador informa que participou da Fiscalização integrada na cidade de Sousa-PB, em seguida foram até as cidades de Patos-PB, Santa Luzia-PB e Monteiro-PB, e tiveram o apoio do Corpo de Bombeiros, funcionários da administração dos municípios, funcionários da Energisa. Ele relata que essas viagens foram muito proveitosa e produtiva.
4.0	**Expedientes**	**Eng. Mec. José Ariosvaldo Alves da Silva**	**-Procede com a leitura do expediente para conhecimento, qual seja:** **- Expedientes: OFÍCIO CIRCULAR Nº 47/2023 - CONFEA**. - Projeto de Lei n.º 5207 de 2019 do Dep. Alex Santana (PDT/BA), que Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as atividades dos profissionais Tecnólogo. Se houver interesse de qualquer Conselheiro em apresentar manifestação sobre a referida matéria, a Consulta Institucional estará disponível até o dia 07/07/2023 no seguinte endereço: **https://www.confea.org.br/consulta-institucional**.
5.0	**Ordem do Dia**	**Eng. Mec. José Ariosvaldo Alves da Silva**	**-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles:** **5.1 -** Elaboração do Manual de Fiscalização da Câmara Especializada de de Engenharia Mecânica/Metalurgia e Química – (Atendimento ao Inciso I do Art.61 do Regimento Interno do Crea/PB). O referido processo ficou para se fazer os ajustes posteriormente para poder ser pautada e apreciada.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58020-538 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

		Relator: Ieure Amaral Rolim	**5.2 - 1173981/2023 - BTU Engenharia e Incorporações Ltda-EPP**; **Assunto**: *Auto de Infração (500036605/2023) – Com Defesa/Sem Regularização* - **Relator**: *Ieure Amaral Rolim.* O referido processo irá ser apreciado e votado posteriormente por conta da ausência do Relator na reunião.
		Relator: Ieure Amaral Rolim	**5.3 - 1163534/2022 - Caltec Caldeiras Ltda-ME**; **Assunto**: *Auto de Infração (500026695/2022) – Sem Defesa/Sem Regularização* - **Relator**: *Ieure Amaral Rolim.* O referido processo irá ser apreciado e votado posteriormente por conta da ausência do Relator na reunião.
		Relator: Ieure Amaral Rolim	**5.4 - 1162768/2022 - Bruno Cicciu**; **Assunto**: *Solicitação de Registro Profissional Estrangeiro* - **Relator**: *Ieure Amaral Rolim.* O referido processo irá ser apreciado e votado posteriormente por conta da ausência do Relator na reunião.
		Relator: Amauri de Almeida Cavalcante	**5.5 - 1176022/2023 - Iuri Silva. Assunto:** *Auto de Infração (500027798/2023 - Sem Defesa/Sem Regularização);* **Relator**: *Amauri de Almeida Cavalcante,* que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata sobre Auto de Infração, lavrado em 14/02/2023 contra a Pessoa Física, por infração a alínea "a", Artigo 6º da Lei 5.194/66 por Exercício Ilegal por Pessoa Física de execução de instalação de Ar Condicionado tipo (Split) de uma Edificação Residencial Multifamiliar denominado Residencial Jardins de Eunice com 203 Pontos, NFSe nº 1000017, e; **considerando** que tal fato constitui infração a alínea "a", Artigo 6º da Lei 5.194/66, que diz: *Exerce ilegalmente a profissão de Engenheiro, Arquiteto ou Engenheiro-agrônomo: "a) A Pessoa Física ou Jurídica que realizar atos ou prestar Serviços, Público ou Privado reservado aos Profissionais de que trata esta Lei e que não possua Registro nos Conselhos Regionais";* **considerando** que a autuada não apresentou Defesa escrita no prazo legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04 do Confea, sendo considerada*Revel*; **considerando** que compete a Câmara Especializada julgar à Revelia os Processos de autos de infração sem Defesa escrita, nos termos do art. 20, da Res. 1008/04; **considerando** o artigo 73 da Lei nº. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às Pessoas Físicas (profissionais e leigos) e às Pessoas Jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida;

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58020-538 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

		Relator: Amauri de Almeida Cavalcante	**considerando** que em 03/04/2023 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema Confea/Crea, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; **considerando** que os Agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de Fé Pública; **considerando** que da decisão da Câmara Especializada a autuada poderá apresentar Recurso ao Plenário do Crea-PB, e apresenta parecer favorável pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, a alínea "a", Artigo 6º da Lei 5.194/66, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea "d" do Art. 73 da Lei 5.194/66, corrigidos na forma da Lei. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.
		Relator: Amauri de Almeida Cavalcante	**5.6 - 1176742/2023 - Wellegton Figueiredo Braga-ME. Assunto:** *Auto de Infração (500033259/2023 - Sem Defesa/Sem Regularização);* **Relator**: *Amauri de Almeida Cavalcante*, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata sobre Auto de Infração, lavrado em 04/05/2023 contra a Pessoa Jurídica por infração ao 1º da Lei nº 6.496/77por Falta de Anotação de Responsabilidade Técnica ART, referente ao Contrato de fornecimento, fabricação e montagem de estrutura metálica em alumínio para cobertura de estacionamento para atender o Condomínio Edifício Rio Japurá, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao 1º da Lei nº 6.496/77, que diz: "*Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à 'Anotação de Responsabilidade Técnica' (ART)";* **considerando** que a autuada não apresentou Defesa escrita no prazo legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04 do Confea, sendo considerada *Revel*; **considerando** que compete a Câmara Especializada julgar à Revelia os Processos de autos de infração sem Defesa escrita, nos termos do art. 20, da Res. 1008/04; **considerando** o artigo 73 da Lei nº. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às Pessoas Físicas (profissionais e leigos) e às Pessoas Jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; **considerando** que em 04/05/2023 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema Confea/Crea, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; **considerando** que os Agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de Fé Pública; **considerando** que da decisão da Câmara Especializada a autuada poderá apresentar Recurso ao Plenário do

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58020-538 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

			Crea-PB e apresenta parecer favorável pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, por infração ao 1º da Lei nº 6.496/77, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea "a" do Art. 73 da Lei 5.194/66, corrigidos na forma da Lei. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.
		Relator Júlio Saraiva Torres Filho,	**PROCESSOS EM DILIGÊNCIA** – 1135690/2021 - Francisco Soares Másculo - **Assunto:** Anotação de ART à Posteriori. – 1135739/2021 - Francisco Soares Másculo - **Assunto:** Anotação de ART à Posteriori.
		Eng. Mec. José Ariosvaldo Alves da Silva	**6. HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS -** (Decisão nº 42/2023) – (24 Processos) **6.1 – Anotação de Cursos e Títulos: Proc.** 1175613/2023 - Franklin do Nascimento Soares, (Eng. de Produção). **6.2 - Registro Profissional: Proc**.1175428/2023 - Daniele Araujo Alecrim, (Engª. de Produção); **Proc**. 1176578/2023 - Eufrázio Florentino Danda Neto, (Eng. Mecânico); **Proc**.1126010/2020 - Paulo Venicio Alves Vieira, (Eng. Mecânico); **Proc**.1162883/2022 - Julliana Marques Rocha de Figueiredo, (Eng.ª de Materiais); **Proc**.1176278/2023 - Saulo Candido Felix, (Tecnólogo em Automação Industrial); **Proc**.1176389/2023 - Ionaldo Barbosa Vanderley, Eng. Mecânico);**Proc**.1176180/2023 - Douglas Santana Andrade, (Eng. Mecânico); **Proc**.1175731/2023 - Ygo Kaíque Lima Silva, (Eng. Mecânico). **6.3 - Interrupção do Registro Profissional: Proc**. 1150414/2021 - Amanda Kelly da Silva, (Engª. de Alimentos). **6.4 - Reativação de Registro Profissional: Proc.** 1177371/2023 - Maria Fernanda Cardoso de Holanda, (Engª. de Produção). **6.5 – Inclusão de Responsável Técnico: Proc**.1174296/2023 - Construtora Siqueira Motta Ltda-EPP (MEC.). **6.6 – Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica: Proc**.1177126/2023 - James Watt Serviços de Engenharia Ltda**. 6.7 - Registro de Pessoa Jurídica: Proc**. 1174078/2023 - Wendy Santos Gomes Ltda, (WS Ambiente SST); **Proc**.1168478/2022 - Ato de Sophia Consultoria Ltda-ME; **Proc**.1176095/2023 - Josinete de Vasconcelos Campelo, (Artincêndio); **Proc**.1171969/2023 - DM Serviços de Manutenção em Equipamentos Ltda; **Proc**.1172923/2023 - MONTSERV Engenharia e Montagens Industriais Ltda; **Proc**.1173143/2023 - Via Serviços Especializados Ltda;

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58020-538 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

		Eng. Mec. José Ariosvaldo Alves da Silva	**Proc**.1175770/2023 - Modulo Consultoria e Gerencia Predial Ltda; **Proc**.1172991/2023 - Eurogruas Serviços Eólicos do Brasil Ltda; **Proc**.1177339/2023 - 2 D Comércio e Serviços Ltda-ME; **Proc**. 1177543/2023 - Costa e Reis Comércio e Serviços Ltda.
7.0	**Interesses Gerais**	**Eng. Mec. José Ariosvaldo Alves da Silva**	-Não houve interesses gerais.
8.0	**Encerramento**	**Eng. Mec. José Ariosvaldo Alves da Silva**	-Encerra a Sessão às 16h00 agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros e convidados.

CONSELHEIROS TITULARES
Eng. Mec./Seg. do Trab. José Ariosvaldo Alves da Silva - Coordenador
Eng. Mec./Seg. do Trabalho Ieure Amaral Rolim
Eng. Químico Amauri de Almeida Cavalcante
Eng. Mec./Seg. do Trabalho Júlio Saraiva Torres Filho– Coordenador Adjunto
CONSELHEIROS SUPLENTES
Eng. Mecânico Leonardo Marconi Ribeiro de Oliveira
Eng. Mecânico José Célio Marques de Sousa
(VAGA BLOQUEADA)
Eng. Mec./Seg. do Trab. José Clementino de Sá Neto

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58020-538 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00